



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.412 DE 09 DE ABRIL DE 2015.

*"Dá nova redação ao art. 2º, do Decreto nº 12.409, de 06 de abril de 2015, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE, o que mais consta no Processo Administrativo nº 7.725/2015;

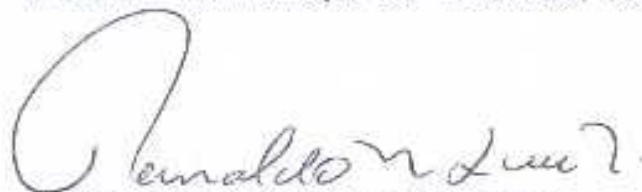
### **DECRETA:**

**Art. 1º**- O art. 2º, do Decreto nº 12.409, de 06 de abril de 2015, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes em igual valor, do superávit financeiro de exercícios anteriores." (NR)*

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 09 de abril de 2015.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.409 DE 06 DE ABRIL DE 2015.

*"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o que mais consta no Processo Administrativo nº 7.725/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade	Fun. Programática	Cat. Econômica	Valor R\$	D.R
52	03.01.01	17.512.0062.2125	4.4.90.52.00	500.000,00	04

Total..... R\$ 500.000,00

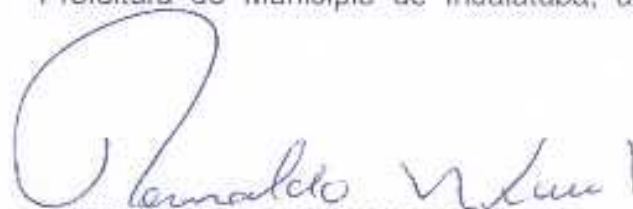
**Art. 2º**- O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes em igual valor da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade	Fun. Programática	Cat. Econômica	Valor R\$	D.R
42	03.01.01	17.512.0062.2125	3.3.90.30.00	500.000,00	04

Total..... R\$ 500.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 06 de abril de 2015.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
PREFEITO